

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A Secretaria de Obras e Urbanismo da Cidade de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 141 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 002/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 19 fevereiro de 2020, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostos no **Anexo II**.

1.3. O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4. A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de **19 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020**, inclusive os dias 26, 27 e 28/fevereiro;

2.1.1. Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2. Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 03 de março de 2020, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até 06 de março de 2020. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2. A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em **envelope lacrado** e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3. No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).

2.4. Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5. As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Obras e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6. São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;

e) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

f) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas destinadas a deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

g) Documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, quando houver, para cálculo de pontuação de prova de títulos especificada no Item 4.1.1 do presente Edital.

2.6.1. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa de seleção.

2.7. A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do resultado preliminar.

2.8. Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado da Seleção.

2.9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.10. Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1. Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2. No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição.

3.2.2.1. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4. A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:

4.1.1. **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; mantidas as demais disposições;

4.1.2. Serão atribuídas as seguintes pontuações na análise da escolaridade e experiência profissional, de acordo com os cargos.

QUADRO: PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
CRITÉRIOS			PONTOS
ESCOLARIDADE	1.	Nível fundamental incompleto	10
	2.	Nível fundamental completo	15
	3.	Nível médio incompleto	20
	4.	Nível médio completo	30
	5.	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	6.	Qualquer curso de Graduação completo	40
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	1.	De 06 à 12 meses nas atividades da vaga pretendida	20
	2.	De 13 à 24 meses nas atividades da vaga pretendida	40
	3.	De 25 à 36 meses nas atividades da vaga pretendida	50
	4.	Acima de 36 meses nas atividades da vaga pretendida	60

4.1.3. Cada uma das comprovações de escolaridade especificados no quadro anterior somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.1.4. Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.1.5. Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação obtida.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1. Na ausência de candidatos classificados para ocupar às vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional
- c) Maior idade.
- d) Que tenha exercido a função de jurado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2. O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3. O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

6.4. O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **6º de abril de 2020 à 30 de novembro de 2020**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto no. 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

6.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (**Anexo V**), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado em no máximo 30 dias;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- n) 02 fotos 3x4;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de vínculos.

6.8. As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1. Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9. O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10. O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48hs (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

6.11. Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo;
- c) Do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3. Os demais recursos deverão ser:

7.3.1. Protocolados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2. Encaminhados para o endereço e-mail a seguir, criado pela Comissão do Processo Seletivo para recebimento dos recursos encaminhados pelos candidatos, pssobrastoritama@gmail.com devidamente assinado e escaneado, ou com certificação digital.

7.3.2.1. Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5. Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

8.5. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7. A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9. A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11. Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 14 de fevereiro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria Nº 02-33/2019

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Gari	53	50	03	40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais	50	48	02	40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Pedreiro	27	21	01	40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Encanador	4	4		40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Eletricista	2	2		40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Coveiro	2	2		40h semanais	Possuir experiência na área. Fundamental incompleto.
Auxiliar Administrativo	3	3		40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
TOTAL DE VAGAS	141	135	06		

1 Ampla Concorrência

2 Pessoa com Deficiência

3 Pré-Requisito, conforme estabelece Lei 700/1994.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Gari	Varrer as vias públicas. O candidato deverá possuir experiência.	RS 1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos relativos à especificidade do cargo e outras tarefas afins e inerentes ao mesmo. O candidato deverá possuir experiência.	RS 1.045,00
Pedreiro	Executar trabalho relativo ao cargo. O candidato deverá possuir experiência.	RS 1.437,00
Encanador	Executar trabalho relativo ao cargo. O candidato deverá possuir experiência.	RS 1.045,00
Eletricista	Executar trabalho relativo ao cargo. O candidato deverá possuir experiência.	RS 1.045,00
Coveiro	Executar serviço de sepultamento, exumação ossuário e outras tarefas inerentes ao cargo. O candidato deverá possuir experiência mínima de 02 anos.	RS 1.045,00
Auxiliar Administrativo	Executar serviços administrativos de rotina, tais como: serviços de digitação*, prestar informações, executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e outros inerentes ao cargo. O candidato deverá possuir o primeiro grau completo (Ensino Fundamental II).	RS 1.045,00

* Substitui datilográficos.

4 Conforme Lei 700/1994

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N

NOME COMPLETO: _____
NOME SOCIAL: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
DATA NASCIMENTO: _____ TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____
CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO CARGO: _____
SE SIM, ESPECIFICAR: _____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.
Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO: _____
NOME SOCIAL: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019.
Data: ____/____/____ Assinatura da Secretaria de Obras e Urbanismo _____

5 Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II identidade de gênero." (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 - Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
NOME SOCIAL: _____
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		
SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGOS:		
<input type="checkbox"/> Gari <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Pedreiro <input type="checkbox"/> Encanador <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Coveiro <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: ____/____/____		
Assinatura do candidato (a): _____		

6 Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 - Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II.

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
19 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020	8h às 12h 13h às 17h de segunda à sexta-feira Inclusive 26, 27 e 28/fevereiro	Período de Inscrições
09 de março de 2020		Divulgação do Resultado Preliminar
09 de março de 2020 à 11 de março de 2020	8h às 12h 13h às 17h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar
13 de março de 2020		Prazo final de resposta aos recursos do Resultado Preliminar
16 de março de 2020		Divulgação do Resultado Final
18 de março de 2020 à 20 de março de 2020	8h às 12h 13h às 17h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final
22 de março de 2020		Prazo Final de resposta aos recursos ao Resultado Final
23 de março de 2020		Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
24 de março de 2020		Homologação do Processo Seletivo Simplificado
25 de março de 2020 à 31 de março de 2020	8h às 12h 13h às 17h	Prazo para apresentação dos candidatos classificados

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Toritama – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
CARGOS:		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar <input type="checkbox"/> Resultado Final
<input type="checkbox"/> Gari <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Pedreiro <input type="checkbox"/> Encanador <input type="checkbox"/> Eletricista <input type="checkbox"/> Coveiro <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo		
JUSTIFICATIVA		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso.		
Data ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a) requerente: _____		

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B98C76A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 01/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020 – TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL

O Município de Vicência, torna público através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2019 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2020, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, como pessoa física ou como microempreendedor individual nos estilos forró pé-de-serra, brega, ciranda, frevo, sanfona, maracatu, MCs, banda cover, etc., para possível prestação de serviços de apresentação artística, durante as festividades realizadas pelo município, inclusive os distritos, nos meses de janeiro a junho de 2020, conforme programação descrita no edital de credenciamento.

Para as festividades do Distrito de CARNAVAL, foram credenciados: Caboclinhos, Maracatus e Artistas Locais:

CABOCLINHOS